



# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

Governador Nunes Freire - MA :: Diário Oficial - Edição 227 :: Quarta, 01 de Dezembro de 2021 :: Página 1 de 1

## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO EXECUTIVO Nº 067/2021	1

### DECRETO EXECUTIVO Nº 067/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**“DECLARA DIAS DE RECESSO DO FINAL DO ANO DE 2021, PARA O CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO, SEM PREJUÍZO DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS**

#### **PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA** do Município de Governador Nunes Freire - Maranhão, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

**CONSIDERANDO** as festividades de final de ano e a necessidade de redução de custos com a manutenção da administração municipal;

**CONSIDRANDO** ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidades essenciais, sem perda de qualidade;

#### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Estabelece dias de recesso pra cumprimento pelos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízos dos serviços considerados essenciais, nas seguintes datas:

I - 23, 24,30 e 31 de dezembro de 2021 recesso administrativo.

**Art. 2º-** Para fins dos dias de recesso previsto no art. 1º, o horário de expediente dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta será de segunda a sexta-feira,

das 08h às 14h.

**Art. 3º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, assim considerados:

- Serviços Hospitalares;
- Serviços de Limpeza Pública
- Serviços de transportes da área de Saúde para atendimento a pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio;
- Serviços da Guarda Municipal;
- Serviços da Vigilância Sanitária;
- Serviços do Conselho Tutelar;

**Art. 4º** Serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE- SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA- SE.**

**GABINETE DO PREFEITO JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, (01/12/2021).**

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7cf910858fb611e709dd6aca0b8f75c113478a1b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

